
Bankinter Gestão de Ativos, S.A.
Relatório e Contas

31 de dezembro de 2018

Relatório de Gestão do Conselho de Administração

Introdução

A Bankinter Gestão de Ativos, S.A. ("BKGA") integra o Grupo Bankinter sendo o seu capital social detido a 100% pelo Bankinter S.A. ("Bankinter").

O Bankinter iniciou atividade em junho de 1965 como um banco industrial, resultado de uma associação entre o Banco Santander e o Bank of America, cada um com 50%. Em 1972, passou a ser cotado na Bolsa de Madrid, tornando-se num banco comercial completamente independente.

Em cerca de meio século converteu-se numa referência em inovação e desenvolvimento tecnológico, abrindo caminho a uma banca mais eficaz e mais acessível aos seus clientes. O Bankinter foi pioneiro na introdução dos sistemas de banca à distância - por telefone, internet ou canal móvel - e continua a apostar fortemente numa estratégia multicanal de aproximação ao cliente.

O Bankinter é reconhecido no mercado espanhol como uma das entidades financeiras cotadas mais solventes e rentáveis. O resultado líquido do Grupo no final de 2018 ascendeu a 526,4 milhões de euros, mais 6,3% do que em 2017 e os resultados antes de impostos nos 721,1 milhões de euros, mais 6,5% do que em período do ano anterior. (Fonte: <https://saladeimprensa.bankinter.pt/detalle/-/prensa/80954>)

A rentabilidade continua a ser uma das variáveis mais destacadas, com um ROE (rentabilidade sobre o capital investido) de 13,2%, o que permite ao Bankinter manter-se numa posição de liderança entre os restantes bancos. (Fonte: <https://saladeimprensa.bankinter.pt/detalle/-/prensa/80954>)

Quanto à solvência, o rácio de capital CET1 *fully loaded* registou uma melhoria de 29 pontos base e alcançou 11,75% no final de 2018, muito acima das exigências regulatórias estabelecidas para o Bankinter pelo BCE. (Fonte: <https://saladeimprensa.bankinter.pt/detalle/-/prensa/80954>)

Em termos de organização interna, a BKGA apresenta uma estrutura adequada à sua dimensão e natureza da atividade, sendo que, em 2018, iniciou a atividade de gestão de carteiras por conta de outrem, em paralelo com a sua atividade principal de gestão e administração de Organismos de Investimento Coletivo.

A BKGA tem neste momento, uma oferta composta por cinco Fundos de Poupança Reforma com diferentes classes, perfis e estratégias de investimento.

As atividades de depositário e de comercialização dos fundos de investimento da BKGA são asseguradas pelo Bankinter S.A., Sucursal em Portugal.

No que respeita à atividade de gestão de carteiras por conta de outrem, a oferta da BKGA está centrada na prestação deste serviço a contrapartes elegíveis, com especial *focus* nas empresas do Grupo Bankinter.

O volume de ativos sobre gestão da BKGA registou um acréscimo significativo de 488%, em termos percentuais, no ano de 2018 face a 2017, fruto dos mandatos de gestão discricionária por conta de outrem assinado com o Bankinter S.A., Sucursal em Portugal, com a Bankinter Seguros de Vida S.A, Sucursal em Portugal e com outras seguradoras e entidades gestoras nacionais.

Enquadramento do mercado internacional

No que toca ao enquadramento de mercado, o ano de 2018 ficou marcado pela elevada volatilidade registada nos mercados mundiais, e pelos correspondentes desempenhos negativos em quase todas as classes de ativos.

A administração Trump manteve a linha ideológica que a diferenciou, durante a campanha eleitoral em 2016, materializada essencialmente na abordagem negocial dos vários acordos comerciais, com o objetivo final de equilibrar a balança de transações comerciais Norte Americana, privilegiando sempre que possível a economia e os produtores domésticos.

Na Zona Euro, além do abrandamento do ritmo económico verificado a partir da segunda metade do ano, também a instabilidade política decorrente da formação do governo Italiano, e da conflitualidade que rodeia o processo de apresentação do orçamento de estado para 2019. Também as negociações que envolvem o processo de saída do Reino Unido da União Europeia se revelaram uma preocupação para os investidores ao longo de 2018, à medida que a complexidade dos acordos se tornou visível.

A Reserva Federal Norte Americana (FED) subiu as taxas em linha com o que estava descontado nos mercados, e endureceu ligeiramente o seu discurso, o que levou as taxas a 10 anos a tocarem nos 3.25%, ponto que se revelou crítico para os investidores globais, intensificando-se a partir desse momento a volatilidade nos mercados acionistas. A robustez do mercado de trabalho norte americano manteve-se ao longo de 2018, o que permitiu a continuada melhoria dos principais indicadores de confiança e de atividade económica.

A Zona Euro consolidou o ciclo de recuperação económica, com todos os estados membros a registarem crescimento e descidas das respetivas taxas de desemprego. A inflação estabilizou, refletindo o contexto mais construtivo do mercado de matérias primas e a aceleração do ritmo económico, o que permitiu afastar o fantasma da desinflação registada em 2017 e início de 2018. O Banco Central Europeu anunciou no verão que iria terminar em dezembro de 2018 os programas de medidas não convencionais de política monetária implementados nos últimos anos, o que gerou uma considerável correção no mercado de crédito e contribuiu para a intensificação da volatilidade registada no último trimestre do ano.

Principais desenvolvimentos ocorridos em 2018

No ano de 2018, assistiu-se ao corolário da estratégia de desenvolvimento de negócio da Sociedade, iniciada em 2016, com a assunção por parte da BKGA de todas as atividades de Gestão de Ativos do Grupo Bankinter em Portugal, à semelhança da estratégia seguida pelo Grupo em Espanha. Em janeiro foi lançada a atividade de gestão de carteiras por conta de outrem, direcionada a clientes institucionais classificados como contrapartes elegíveis, promovendo-se tanto uma tipologia de carteiras assente em perfis de risco pré-definidos como carteiras à medida, nomeadamente para clientes com elevado património sob gestão.

Em termos da dinamização junto da rede do comercializador e de clientes finais, de referir ainda a realização dos eventos Outlook BKGA 2018, bem como de outras ações de formação e informação promovidas durante o ano findo, sobre os produtos e serviços da Sociedade Gestora, fundamentais para a venda dos mesmos a potenciais investidores, de acordo com as melhores práticas.

Também no decurso do ano foi promovida a transformação dos Fundos PPR OIA em Fundos PPR OICVM, o que se traduziu na eliminação do limite máximo de investimento em ações, tornando a oferta PPR da BKGA menos complexa e harmonizada, de acordo com as regras UCITS, previstas no Regime Geral de Organismos de Investimento Coletivo.

Do ponto de vista regulatório, a Sociedade tem acompanhado a intensa atividade dos reguladores nacionais e comunitários e o seu impacto no negócio da Gestão de Ativos, nomeadamente, a Diretiva dos Mercados e Instrumentos Financeiros (DMIF), transposta em agosto de 2018, as alterações ao Regulamento Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, a entrada em vigor do Regulamento Geral de Proteção de Dados, a prorrogação do prazo de suspensão da aplicação do Regulamento PRIIPs para fundos e o Regime do Beneficiário Efetivo. Foi dado início ao cumprimento do disposto no Regulamento da CMVM n.º 3/2018 relativo à formação dos colaboradores que prestam o serviço de Gestão de Carteiras.

No âmbito dos deveres de reporte da Sociedade, e com a alteração da entidade supervisora no que respeita ao Branqueamento de Capitais e de Financiamento ao Terrorismo, foi efetuado no ano de 2018, o primeiro reporte à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. Promoveu-se ainda o último reporte dos Fundos PPR, no âmbito da instrução 8/2016 da CMVM, em resultado da sua transformação em fundos OICVM.

Análise da Atividade e das Demonstrações Financeiras

No final de 2018, o volume total dos fundos sob gestão da Bankinter Gestão de Ativos, S.A. ascendia a cerca de 107,3 milhões de euros, superior em 4% ao obtido em 2017, fruto da prossecução da estratégia de desenvolvimento de negócio, em conjunto com o seu comercializador. A performance negativa da generalidade dos mercados financeiros, sobretudo na segunda metade do ano, teve um impacto negativo nos valores sob gestão, cujo valor de final de ano não reflete a dinâmica positiva das subscrições líquidas da gama de fundos (+ 12% face aos valores sob gestão no final de 2017).

Já no que diz respeito à atividade de gestão de carteiras por conta de outrem, o valor dos ativos sob gestão situou-se, a final de 2018, nos 500,8 milhões de euros, refletindo a assunção pela BKGA dos mandatos de gestão com entidades do Grupo Bankinter, nomeadamente o Bankinter SA, Sucursal em Portugal, que subdelegou a gestão financeira das carteiras dos seus clientes no âmbito da prestação do serviço de gestão de carteiras por conta de outrem, e a Bankinter Seguros de Vida, S.A, Sucursal em Portugal, que subdelegou a gestão financeira das carteiras de parte dos seus seguros de capitalização unit linked. Ainda no âmbito da atividade de gestão de carteiras por conta de outrem, destaque para os mandatos de gestão financeira de fundos de pensões de adesão coletiva, sob contrato com entidades gestoras de fundos de pensões nacionais.

Do ponto de vista financeiro e no que se refere à evolução das principais rubricas das demonstrações financeiras apresentadas em anexo ao presente relatório, destacam-se as seguintes referências:

- No que respeita à margem financeira, o valor ascendeu a 480 euros, refletindo um decréscimo de cerca de 87% face ao valor alcançado em 2017, resultante da ausência de aplicações financeiras de curto prazo em EUR.
- Relativamente às comissões auferidas, destaca-se o facto de, em 2018, e decorrente do exercício da atividade de gestão de carteiras por conta de outrem, a BKGA passar a ter uma nova linha de proveitos, em complemento às comissões de gestão dos seus fundos.
 - As comissões de gestão de fundos de investimento líquidas das comissões de comercialização cobradas em 2018 ascenderam a 869.967 euros. Este montante representou um acréscimo de cerca de 76% face ao valor obtido no ano anterior (495.171 euros), resultante do efeito conjugado do:
 - Crescimento dos volumes médios sob gestão, por comparação a 2017, fruto do esforço de dinamização comercial dos fundos PPR junto da rede do comercializador e não obstante o mau desempenho dos mercados financeiros;
 - Impacto positivo da alteração da percentagem de repartição das comissões de gestão auferidas pela Sociedade Gestora com o seu comercializador.
 - As comissões de gestão de carteiras por conta de outrem cobradas em 2018 ascenderam a 991 264 euros.
- O resultado líquido auferido correspondeu a um valor de 511 898 euros, o que comparado com 2017 (148 356 euros) representa um aumento de 245%, fruto das razões acima mencionadas.

As demonstrações financeiras da Bankinter Gestão de Ativos, S.A. relativas ao ano de 2018 foram aprovadas conforme deliberado no Conselho de Administração de 24 de janeiro de 2019.

Proposta de Distribuição de Resultados:

O Conselho de Administração submete à Assembleia Geral, para efeitos do disposto no artigo 21º dos Estatutos da Sociedade e do artigo 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a seguinte proposta de aplicação de resultados líquidos no montante de 511 898 euros:

- Reserva Legal: 51 190 euros
- Resultados Transitados: 460 708 euros

Gestão dos Riscos Financeiros

A atividade da Sociedade, dada a sua natureza, encontra-se pouco exposta aos riscos de preço, de crédito, de liquidez e de fluxos de caixa. Quanto ao risco de preço ou de mercado, raramente é aplicável, estando limitada a nível dos investimentos financeiros que efetua, pela própria legislação em vigor, assim como pela respetiva composição do balanço. O risco de crédito é apenas aplicável às respetivas aplicações financeiras detidas, que no final do ano consistiam em depósitos junto do Bankinter S.A., Sucursal em Portugal. Relativamente ao risco de liquidez, a Sociedade assume uma posição prudente e conservadora, para além das obrigações de solvabilidade a que se encontra sujeita por força da regulamentação.

Finalmente e, no que se refere ao risco de fluxos de caixa, este é bastante atenuado atendendo aos níveis confortáveis de disponibilidades que a Sociedade mantém em balanço para fazer face às responsabilidades que detém. A gestão dos Riscos Financeiros encontra-se mais detalhada na nota 4 das notas explicativas às demonstrações financeiras.

Perspetivas para 2019

Ao longo de 2019, dar-se-á seguimento à estratégia de negócio delineada e já implementada em 2017, indissociavelmente ligada ao plano de negócios do Bankinter S.A., Sucursal em Portugal, e que visa tornar a BKGA na entidade de referência no que diz respeito às atividades de Gestão de Ativos do Grupo Bankinter em Portugal.

Mais concretamente, perspetiva-se:

- a continuação da dinamização da atividade de gestão de carteiras por conta de outrem, permitindo a captação de negócio junto de clientes institucionais, quer na esfera do Grupo, quer fora dela;
- o eventual complemento da atual oferta de fundos de investimento, em função das condições de mercado e de eventuais alterações regulatórias ao Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo; e
- a manutenção das ações de formação e dinamização da oferta de fundos da Sociedade junto das estruturas de Marketing do comercializador, visando a sua promoção junto de potenciais investidores de acordo com as melhores práticas do mercado.

Do ponto de vista regulatório, continuaremos a acompanhar e a adaptar a nossa atividade à intensa atividade legislativa.

Do ponto de vista governativo, de referir que existe intenção, já expressa pelo acionista único e com o acordo dos membros do Conselho de Administração, de promover a fusão da BKGA com a sua congénere espanhola, Bankinter Gestión de Activos SGIIC, durante o exercício de 2019, passando esta última a desenvolver as atividades de gestão de organismos de investimento coletivo e gestão de carteiras por conta

de outrem através do estabelecimento de uma sucursal, ao abrigo do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, alterado e republicado em julho último.

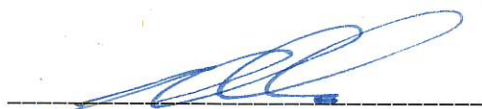
Nota Final

Ao concluir o seu relatório, o Conselho de Administração expressa o seu reconhecimento à Mesa da Assembleia-geral, ao Fiscal Único e ao Banco Depositário pelo relevante contributo prestado à atividade da Sociedade no decorrer do ano.

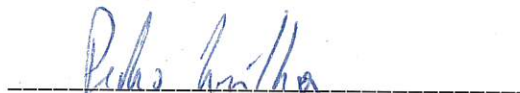
Adicionalmente, agradece aos colaboradores da Bankinter Gestão de Ativos, S.A., pelo empenho e dedicação revelados, com vista à prestação de um serviço de excelência aos subscritores dos Fundos.

Lisboa, 25 de janeiro de 2019

O Conselho de Administração,



José Miguel Calheiros
Bankinter Gestão de Ativos, SA.



Pedro Ervilha
Bankinter Gestão de Ativos, SA.

BANKINTER GESTÃO DE ATIVOS, S.A.
Praça Marquês do Pombal, nº13 - 1º, 1250-162 Lisboa
Matricula na C.R.C Lisboa sob o nº 1.528
Pessoa colectiva 502 393 610
Capital Social 1.745.800 EUROS

Balanço em 31 de dezembro de 2018

(Valores expressos em Euros)

		31-dez-18		31-dez-17	
	Notas	Activo Bruto	Imparidade e Amortizações	Activo Líquido	Activo Líquido
Activo					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13	2.749.839	-	2.749.839	664.046
Aplicações em instituições de crédito	14	-	-	-	1.501.176
Ativos por impostos correntes	12	-	-	-	2.971
Ativos por impostos diferidos	12	-	-	-	56.842
Ativos Fixos Tangíveis	15	4.791	(4.791)	-	-
Ativos de Contratos com clientes	16	309.809	-	309.809	108.854
Outros ativos	17	20.368	-	20.368	9.962
Total de Activo		3.084.807	(4.791)	3.080.016	2.343.851
Passivo					
Passivos por impostos correntes	12			93.177	15.218
Outros passivos	18			362.438	216.129
Total de Passivo				455.615	231.347
Capital Próprio					
Capital	19			1.745.800	1.745.800
Outras reservas e resultados transitados	20			366.703	218.348
Resultado do exercício				511.898	148.356
Total do Capital Próprio				2.624.401	2.112.504
Total de Passivo e Capital Próprio				3.080.016	2.343.851

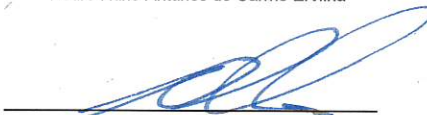
As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado


Nuno Filipe Caldinhas Simões

O Conselho de Administração


Pedro Nuno Antunes do Carmo Ervilha


José Miguel Garcia de Gusmão Calheiros

BANKINTER GESTÃO DE ATIVOS, S.A.
Praça Marquês do Pombal, nº13 - 1º, 1250-162 Lisboa
Matricula na C.R.C Lisboa sob o nº 1.528
Pessoa colectiva 502 393 610
Capital Social 1.745.800 EUROS

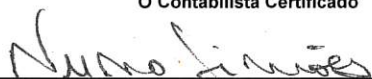
Demonstração dos Resultados e do Outro Rendimento Integral do exercício findo em 31 de dezembro de 2018

(Valores expressos em Euros)

	Notas	2018	2017
Juros e rendimentos similares	6	480	3.801
Margem financeira		480	3.801
Rendimentos de serviços e comissões	7	2.441.203	990.343
Encargos com serviços e comissões	8	(579.972)	(495.172)
Outros resultados de exploração	9	(44.890)	(11.787)
Produto bancário		1.816.821	487.185
Custos com pessoal	10	(646.607)	(7.425)
Gastos gerais administrativos	11	(499.292)	(285.457)
Resultado antes de impostos		670.922	194.303
Impostos correntes	12	(102.182)	(15.218)
Impostos diferidos	12	(56.842)	(30.729)
Resultado líquido do exercício		511.898	148.356
Outro rendimento integral do exercício		-	-
Total do rendimento integral do exercício		511.898	148.356
Resultado por ação		14,63	4,24

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado


Nuno Filipe Caldinhas Simões

O Conselho de Administração


Pedro Nuno Antunes do Carmo Ervilha


José Miguel Garcia de Gusmão Calheiros

BANKINTER GESTÃO DE ATIVOS, S.A.
 Matriculada na Conservatória do
 Registo Comercial sob o nº 1.528
 Pessoa Coletiva nº 502 393 610
 Capital Social : 1.745.800,00 EUROS

**DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
 DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

(valores expressos em Euros)

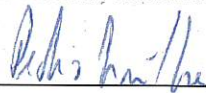
	Capital	Outras Reservas	Resultados Transitados	Resultado líquido do exercício	Total do Capital Próprio
Saldo em 1 de Janeiro de 2017	1.745.800	334.674	(121.238)	4.912	1.964.148
Constituição de Reservas		491		(491)	-
Transferência para Resultados Transitados			4.421	(4.421)	-
Resultado líquido do exercício				148.356	148.356
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	1.745.800	335.165	(116.817)	148.356	2.112.504
Saldo em 1 de Janeiro de 2018	1.745.800	335.165	(116.817)	148.356	2.112.504
Constituição de Reservas		14.836		(14.836)	-
Transferência para Resultados Transitados			133.520	(133.520)	-
Resultado líquido do exercício				511.898	511.898
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	1.745.800	350.001	16.702	511.898	2.624.401

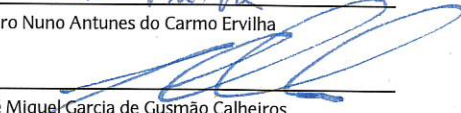
As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO


 Nuno Filipe Caldinhas Simões

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


 Pedro Nuno Antunes do Carmo Ervilha


 José Miguel Garcia de Gusmão Calheiros

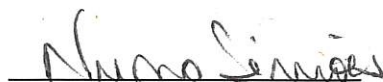
BANKINTER GESTÃO DE ATIVOS, S.A.
 Matriculada na Conservatória do
 Registo Comercial sob o nº 1.528
 Pessoa Coletiva nº 502 393 610
 Capital Social : 1.745.800,00 Euros

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(valores expressos em euros)			
Discriminação dos Fluxos	Notas	2018	2017
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Recebimentos			
Recebimentos de Juros		1.656	5.323
		<u>1.656</u>	<u>5.323</u>
Fluxos das Atividades de Investimento		<u><u>1.656</u></u>	<u><u>5.323</u></u>
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Recebimentos			
Comissão de Gestão		2.544.668	917.544
Outros Relativos à Atividade Operacional		42.354	-
		<u>2.587.022</u>	<u>917.544</u>
Pagamentos			
Pagamentos a Fornecedores		(418.856)	(48.710)
Pagamentos a Entidades do Grupo		(811.799)	(555.762)
Outros Relativos à Atividade Operacional		(772.230)	(13.662)
		<u>(2.002.885)</u>	<u>(618.134)</u>
Fluxo das Atividades Operacionais		<u><u>584.137</u></u>	<u><u>299.410</u></u>
Aumento (Reduções) Caixa e seus Equivalentes		585.793	304.733
Caixa e seus Equivalentes no Início do Período	2.4	2.164.046	1.859.313
Caixa e seus Equivalentes no Fim do Período	2.4	2.749.839	2.164.046

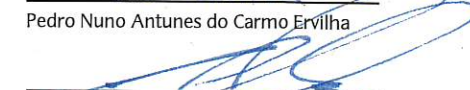
As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO


 Nuno Filipe Caldinhas Simões

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


 Pedro Nuno Antunes do Carmo Ervilha


 José Miguel Garcia de Gusmão Calheiros

BANKINTER GESTÃO DE ATIVOS, S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Montantes expressos em euros)

INTRODUÇÃO:

A Bankinter Gestão de Ativos, S.A. (adiante designada por “Sociedade” ou “BKGA”) tem por objeto a administração e gestão de fundos de investimento mobiliário e a gestão de carteiras por conta de outrem, e foi constituída em 25 de julho de 1990, na sequência da autorização concedida pelo Ministro das Finanças em Portaria publicada no Diário da República de 12 de julho do mesmo ano.

A Sociedade está sujeita à supervisão do Banco de Portugal por força do nº1 do artigo 1º e da alínea b) do nº1 do artigo 6º do Regime Geral das instituições de Crédito e Sociedades Financeiras. A Nova Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (BCFT), aprovada pela Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, cometeu à CMVM um conjunto de competências legais de supervisão exclusivas, contemplando as entidades financeiras previstas no seu artigo 87.º, onde se inclui as sociedades gestoras de fundos de investimento. Desta forma, a Sociedade está sujeita à supervisão da CMVM em matérias de prevenção do BCFT.

O capital social da Sociedade, no montante de 1.745.800 euros, encontra-se integralmente realizado pelo Bankinter, S.A., sedado em Madrid (ver Nota 19).

A Sociedade tem sede social na Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 1º andar, em Lisboa, Portugal.

A atividade da Sociedade, iniciada em 24 de setembro de 1990, consiste na administração e gestão de fundos de investimento mobiliário abertos e na gestão de carteiras por conta de outrem, esta última com início em 04 de janeiro de 2018.

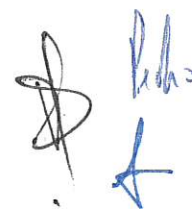
Os valores líquidos globais em 31 de dezembro de 2018 e 2017 dos fundos sob gestão são os seguintes:

	Valor líquido global	
	31.12.2018	31.12.2017
BANKINTER OBRIGAÇÕES PPR - FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO DE OBRIGAÇÕES DE POUPANÇA REFORMA	33.614.228	38.197.452
BANKINTER 25 PPR - FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO DE POUPANÇA REFORMA	25.606.077	25.416.000
BANKINTER 75 PPR - FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO DE POUPANÇA REFORMA	24.903.336	18.633.866
BANKINTER 50 PPR - FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO DE POUPANÇA REFORMA	17.848.886	13.585.134
BANKINTER RENDIMENTO PPR - FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO DE POUPANÇA REFORMA	5.318.021	7.646.732
	<u>107.290.548</u>	<u>103.479.184</u>

Perh.
[Handwritten signature]

Durante o ano de 2018 os 5 Fundos existentes mantiveram a sua atividade.

O Bankinter S.A., Sucursal em Portugal, na qualidade de Banco Depositário e Entidade Comercializadora dos fundos de investimento prestou os serviços de Sistemas de Informação (IT), Legal, Financeira e Fiscal, Recursos Humanos, serviços estes formalizados num Contrato de Prestação de Serviços, entre a Sociedade e o Bankinter S.A., Sucursal em Portugal.

Handwritten signature and initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature appears to be a stylized 'J' or 'I' followed by 'Ribeiro' and a large 'A'.

NOTA 1 – BASES DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E COMPARABILIDADE:

Em conformidade com o artigo 2º do Aviso nº 5/2015 do Banco de Portugal, datado de 7 de dezembro, a partir de 1 de janeiro de 2016 as entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, passaram a elaborar as demonstrações financeiras em base individual de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas, a exemplo do que já era anteriormente requerido, quando aplicável, para as demonstrações financeiras em base consolidada.

As demonstrações financeiras agora apresentadas, reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos e respetivo suporte documental, mantidos de acordo com os princípios consagrados nas NIC e demais disposições emitidas pelo Banco de Portugal, sendo comparáveis com as demonstrações financeiras anuais a 31 de dezembro de 2017.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pelo Conselho de Administração em 24 de janeiro de 2019 e estão sujeitas à aprovação da Assembleia Geral, sendo expectativa da Administração que as mesmas serão aprovadas sem alterações.

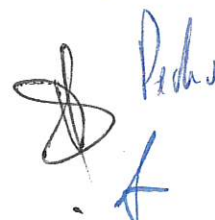
A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NIC requer que a Sociedade efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetem a aplicação de políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativos significativos na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 5.

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

As políticas contabilísticas e critérios valorimétricos mais significativos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

2.1 Especialização do Exercício

Os custos e proveitos são reconhecidos de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados quando se vencem, independentemente do momento do seu pagamento e recebimento.



2.2 Reconhecimento de rendimentos e encargos de serviços e comissões

a) Comissões de gestão e de comercialização

A Sociedade, no âmbito da atividade de gestão de fundos de investimento, debita diretamente aos Fundos comissões devidas pela gestão, sendo estas registadas na rubrica de “Rendimentos de serviços e comissões” na demonstração de resultados por contrapartida de “Outros ativos” em balanço. Estas comissões são liquidadas mensalmente e são calculadas pela aplicação de uma taxa fixa diária, de acordo com o respetivo regulamento de gestão, ao valor patrimonial líquido diário de cada Fundo.

A Comissão de comercialização corresponde à remuneração paga pela Sociedade Gestora ao Banco que comercializa as unidades de participação, sendo registada em custos na rubrica “encargos com serviços e comissões”. A comissão corresponde a 40% das comissões de gestão recebidas dos fundos geridos pela Sociedade.

b) Comissões de gestão de carteiras por conta de outrem

As comissões de gestão de carteiras por conta de outrem correspondem à remuneração auferida pela Sociedade no âmbito dos contratos de mandato de gestão financeira celebrados com clientes institucionais. Estas comissões, cujo reconhecimento contabilístico é mensal, com liquidação trimestral, são calculadas pela aplicação de uma taxa fixa, de acordo com os critérios definidos nos respetivos contratos de mandato de gestão financeira. Eventuais comissões variáveis, incidentes sobre a rentabilidade da carteira em excesso do seu benchmark são calculadas em base anual e reconhecidas quando aquele for excedido.

A Sociedade não presta qualquer tipo de garantia de rentabilidade ou de capital no âmbito da atividade de gestão de carteiras por conta de outrem.

2.3 Imposto sobre o rendimento

A Sociedade está sujeita ao regime-geral de tributação consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC).

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto nominal aprovada que, a 31 de dezembro de 2018, é de 21% sobre a matéria coletável, acrescida da derrama municipal de 1,5%, que incide sobre o lucro tributável, e da derrama estadual quando aplicável. Estas taxas não tiveram alteração face a 2017.



Em 2019, a taxa de imposto nominal aprovada mantém-se a 21%, acrescida da derrama municipal a considerar de 1,5% bem como da derrama estadual, quando aplicável.

Os impostos diferidos são registados decorrentes das diferenças temporárias entre as bases contabilísticas e as bases fiscais dos ativos e passivos que poderão dar origem ao reconhecimento de imposto diferido, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias tributáveis se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro suficientes para absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

2.4 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, são considerados na rubrica de “Caixa e seus equivalentes” os valores registados no balanço de aplicações de muito curto prazo, disponíveis de imediato sem perda de valor, com maturidade inferior a 3 meses a contar da data de início das aplicações, onde se incluem, os saldos das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais”, “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, e “Aplicações em instituições de crédito”, que cumpram estas condições.

2.5 Reconhecimento de Juros

Os juros relativos a aplicações de curto prazo em outras instituições de crédito são reconhecidos no período a que dizem respeito na rubrica de “Juros e proveitos similares”, por contrapartida da respetiva rubrica do ativo, “Disponibilidades em outras instituições de crédito”.



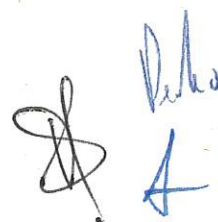
NOTA 3 – NORMAS CONTABILISTICAS RECENTEMENTE EMITIDAS**1. Novas normas, alterações às normas e interpretações efetivas a 1 de janeiro de 2018**

Descrição	Alteração	Data efetiva
• IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes	Reconhecimento do rédito relacionado com a entrega de ativos e prestação de serviços, pela aplicação do método das 5 etapas.	1 de janeiro de 2018
• Alterações à IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes	Identificação das obrigações de desempenho, momento do reconhecimento do rédito de licenças PI, revisão dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente, e novos regimes para a simplificação da transição.	1 de janeiro de 2018
• IFRS 9 – Instrumentos financeiros	Nova norma para o tratamento contabilístico de instrumentos financeiros	1 de janeiro de 2018
• IFRS 4 – Contratos de seguro (aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9)	Isenção temporária da aplicação da IFRS 9 para as seguradoras para os exercícios que se iniciem antes de 1 de janeiro de 2021. Regime específico para os ativos no âmbito da IFRS 4 que qualificam como ativos financeiros ao justo valor por via dos resultados na IFRS 9 e como ativos financeiros ao custo amortizado na IAS 39, sendo permitida a classificação da diferença de mensuração no Outro rendimento integral	1 de janeiro de 2018
• IFRS 2 – Pagamentos baseados em ações	Mensuração de planos de pagamentos baseados em ações liquidados financeiramente, contabilização de modificações, e a classificação dos planos de pagamentos baseados em ações como liquidados em capital próprio, quando o empregador tem a	1 de janeiro de 2018

Descrição	Alteração	Data efetiva
	obrigação de reter imposto	
• IAS 40 – Propriedades de investimentos	Clarificação de que é exigida evidência de alteração de uso para efetuar a transferências de ativos de e para a categoria de propriedades de investimento	1 de janeiro de 2018
• Melhorias às normas 2014 – 2016	Clarificações várias: IFRS 1, IFRS 12 e IAS 28	1 de janeiro de 2018
• IFRIC 22 – Transações em moeda estrangeira e contraprestação adiantada	Taxa de câmbio a aplicar quando a contraprestação é recebida ou paga antecipadamente	1 de janeiro de 2018

A adoção das normas acima, quando aplicável, não teve impactos significativos nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Conforme referido na Nota 7 – Rendimentos de Serviços e Comissões, a adoção da IFRS 15 – Rêdito de contratos com clientes, a 1 de janeiro de 2018, não teve impacto na forma de reconhecimento dos rendimentos caso a Sociedade tivesse continuado a aplicar a IAS 18 – Rêdito. Os acréscimos de rendimentos que em 31 de dezembro de 2017 eram apresentados na rubrica de Outros ativos, em 31 de dezembro de 2018 são apresentados na rubrica Ativos de contratos com clientes. Considerando a aplicação retrospectiva da IFRS 15, os saldos a 31 de dezembro de 2017, apresentados para efeitos comparativos, refletem esta reclassificação.



2. Normas (novas e alterações) e interpretações que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2019, já endossadas pela EU

• IFRS 16 – Locações	Nova definição de locação. Nova contabilização dos contratos de locação para os locatários. Não existem alterações à contabilização das locações pelos locadores	1 de janeiro de 2019
• IFRS 9 – Instrumentos financeiros	Opções de tratamento contabilístico de ativos financeiros com compensação negativa	1 de janeiro de 2019
• IFRIC 23 – Incertezas sobre o tratamento de imposto sobre o rendimento	Clarificação relativa à aplicação dos princípios de reconhecimento e mensuração da IAS 12 quando há incerteza sobre o tratamento fiscal de uma transação, em sede de imposto sobre o rendimento	1 de janeiro de 2019

Da análise efetuada aos impactos da aplicação das normas acima, conclui-se que não são expectáveis impactos significativos nas demonstrações financeiras da Sociedade.

3. Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2018, ainda não endossadas pela EU

• IAS 19 – Benefícios dos empregados	Obriga a usar pressupostos atualizadas para o cálculo das responsabilidades remanescentes, com impacto na demonstração dos resultados, exceto quanto à diminuição de qualquer excesso enquadrado no âmbito do “asset ceiling”	1 de janeiro de 2019
• IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	Clarificação quanto aos investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial	1 de janeiro de 2019
• IFRS 3 – Concentrações de	Alteração da definição de	1 de janeiro de 2020

atividades empresariais	negócio	
IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras; IAS 8 – Políticas contábilísticas, alterações nas estimativas contábilísticas e erros	Atualização da definição de material	1 de janeiro de 2020
Melhorias às normas 2015 – 2017	Clarificações várias: IAS 23, IAS 12, IFRS 3 e IFRS 11	1 de janeiro de 2019
Estrutura concetual – Alterações na referência a outras IFRS	Alteração a algumas IFRS relativamente a referências cruzadas e esclarecimentos sobre a aplicação das novas definições de ativos / passivos e gastos / rendimentos	1 de janeiro de 2020
IFRS 17 – Contratos de seguro	Nova contabilização para os contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária.	1 de janeiro de 2021

Da análise efetuada aos impactos da aplicação das normas acima, quando aplicáveis à atividade da Sociedade, conclui-se que não são expectáveis impactos significativos nas demonstrações financeiras da Sociedade.

NOTA 4 – GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

A atividade da Sociedade, dada a sua natureza, encontra-se exposta a uma variedade de riscos financeiros que requerem a sua análise, avaliação, aceitação e gestão de um certo nível de risco ou combinações de riscos. Assumir risco é a essência da atividade financeira e o risco operacional é uma consequência inevitável desta.

No exercício da sua atividade, a Sociedade assegura o equilíbrio apropriado entre o risco que assume e o proveito da sua atividade, minimizando potenciais efeitos adversos da sua performance financeira.

A atividade desenvolvida pela Sociedade consiste na gestão de ativos de Fundos de Investimento Mobiliário e na gestão de carteiras por conta de outrem.

4.1 Risco de Crédito

A Sociedade não se encontra significativamente exposta ao risco de crédito, uma vez que esta atividade não lhe é permitida. O risco de crédito é aplicável apenas às suas aplicações financeiras.

Na perspetiva das atividades dos fundos e gestão de carteiras por conta de outrem, o risco de crédito dos ativos que compõem a carteira é avaliado de acordo com a política de investimento definida nos respetivos documentos constitutivos e nos mandatos de gestão acordados com as contrapartes.

4.2 Risco de Mercado

O risco de mercado, pelas características específicas da atividade da Sociedade e pela composição do seu balanço, não existe, não assumindo esta Sociedade riscos de mercado relevantes uma vez que não é um *market maker* e não assume posições significativas em dívida emitida, ações, moeda estrangeira e outros títulos, mercadorias ou em instrumentos financeiros equivalentes, nomeadamente derivados.

O risco de mercado dos ativos sob gestão dos fundos e das carteiras é acompanhado através de reavaliações diárias, sendo desenvolvidos mecanismos de cobertura sempre que tal se mostre apropriado de forma a dar cumprimento às políticas de investimento de cada fundo e carteira.

4.2.1 Risco Cambial

A Sociedade detém exclusivamente ativos e passivos denominados em euros, pelo que o seu risco cambial é nulo.

O risco cambial dos ativos sob gestão dos fundos e das carteiras denominados em moeda estrangeira é acompanhado através de reavaliações diárias e, caso aplicável, são contratados instrumentos de cobertura de forma a dar cumprimento às respetivas políticas de investimento.

4.2.2 Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro associado a fluxos de caixa corresponde ao risco dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro variarem devido a alterações nas taxas de juro de mercado.

Uma vez que os proveitos da Sociedade dependem do desempenho dos fundos e carteiras por si geridos, e tendo em consideração que as alterações nas taxas de juro de mercado têm um impacto nas respetivas performances, o risco a que a Sociedade está exposta traduz-se num impacto indireto por via das comissões de gestão cobradas.

4.2.3 Risco de Liquidez

A Sociedade assume deliberadamente uma posição prudente e conservadora em matéria de gestão de liquidez, procurando manter em níveis confortáveis os principais indicadores.



No que diz respeito à análise ao risco de liquidez, para além das obrigações de solvabilidade a que se encontra sujeita por força dos requisitos de fundos próprios previstos no Regime Geral dos OIC, a Sociedade recorre ainda ao conceito de *Gap* de liquidez, que lhe permite o planeamento das responsabilidades de tesouraria, rentabilizando a utilização dos fundos sem provocar oscilações significativas na sua solvabilidade. Decompondo o Balanço pelos prazos de vencimento das operações ativas, obtém-se uma posição desagregada (positiva) segundo os prazos residuais de vencimento das operações.

NOTA 5 – PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Na elaboração das demonstrações financeiras a Sociedade efetuou estimativas e utilizou pressupostos que afetam as quantias relatadas dos ativos e passivos. Estas estimativas e pressupostos são apreciados regularmente e baseiam-se em diversos fatores incluindo expectativas acerca de eventos futuros que se consideram razoáveis para cada uma das circunstâncias.

Utilizaram-se estimativas e pressupostos essencialmente no que se refere à estimativa dos impostos sobre os lucros, pois existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Sociedade, durante um período de quatro anos. Desta forma, podem eventualmente vir a ser efetuadas correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção da Administração da Sociedade de que não irão ocorrer correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

NOTA 6 – MARGEM FINANCEIRA

O saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2018 e 2017 é integralmente constituído pelos juros obtidos pelas disponibilidades aplicadas no Bankinter S.A., Sucursal em Portugal.

Juros de aplicações em instituições de crédito

2018	2017
480	3.801
480	3.801

NOTA 7 – RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Comissão de gestão de F.I.M.	1.449.939	990.343
Comissão de gestão de carteiras por conta de outrem	<u>991.264</u>	<u>-</u>
	<u>2.441.203</u>	<u>990.343</u>

Compreende as comissões de gestão debitadas durante o exercício aos Fundos geridos pela Sociedade bem como as comissões de gestão financeira debitadas no exercício da atividade de gestão de carteiras por conta de outrem.

A aplicação da IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes a 1 de janeiro de 2018, não teve impacto na forma de reconhecimento destes rendimentos caso a Sociedade tivesse continuado a aplicar a IAS18 - Rédito.

Os ativos de contratos com clientes encontram-se detalhados na Nota 16.

NOTA 8 – ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Comissão de comercialização	<u>579.972</u>	<u>495.172</u>
	<u>579.972</u>	<u>495.172</u>

Os valores apresentados em 2018 correspondem, na íntegra, ao valor da comissão de comercialização paga conforme a política divulgada na Nota 2.2 a).

Em 2017 a percentagem da comissão paga ao Bankinter S.A., Sucursal em Portugal foi de 50%. Em 2018 alterou para 40%.

NOTA 9 – OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Custos		
° Quotizações e donativos	80.971	8.183
° Outros encargos	<u>10.599</u>	<u>7.200</u>
	91.570	15.383
Proveitos		
° Serviços prestados ao Bankinter S.A., Sucursal em Portugal	43.468	-
° Bankinter Seguros de Vida, S.A., Suc. em Portugal - Outros ganhos (ver Nota 21)	1.102	
° Outros ganhos	<u>2.109</u>	<u>3.596</u>
	46.679	3.596
Total Outros Resultados de Exploração	<u>(44.891)</u>	<u>(11.787)</u>

O saldo da rubrica “Outros encargos” engloba, entre outros, os custos suportados pela Sociedade no âmbito da atividade e das responsabilidades assumidas na gestão dos ativos relativos a recálculos de valores pouco significativos.

O aumento da rubrica “Quotizações e donativos” deve-se essencialmente ao pagamento da taxa de supervisão de gestão de carteiras uma vez que esta atividade não existia em 2017.

A rubrica “Serviços Prestados ao Bankinter S.A., Sucursal em Portugal” é referente aos serviços prestados pela Sociedade no âmbito da gestão de carteiras por conta de outrem.

NOTA 10 – CUSTOS COM PESSOAL

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Custos		
° Remunerações de colaboradores	387.537	-
° Remunerações órgãos de gestão	97.824	6.000
° Encargos sociais obrigatórios	123.859	1.425
° Outros custos com pessoal	<u>37.387</u>	<u>-</u>
	646.607	7.425

A partir de janeiro de 2018, a Sociedade Gestora passou a ter 7 colaboradores afetos à sua atividade, o que justifica a variação apresentada.

Até 2017, os custos com pessoal eram apenas relativos ao membro independente da Administração.

Em 2018, a Sociedade tem 2 órgãos de gestão.

Os custos com remunerações fixas e variáveis atribuídos aos Órgãos de Gestão e aos colaboradores da Sociedade, durante os exercícios de 2017 e 2018, foram os seguintes:

	2018		2017	
	Rendimento Fixo	Rendimento Variável	Rendimento Fixo	Rendimento Variável
Órgãos de Gestão	97.824	-	6.000	-
Colaboradores	387.537	-	-	-
Total	485.361	-	6.000	-

NOTA 11 – GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

	2018	2017
° Serviços especializados - SGC	111.318	-
° Serviços especializados - IBM	77.898	-
° Serviços especializados - AIM	58.289	-
° Serviços especializados - Bloomberg	55.152	15.500
° Serviços especializados - Manpower	49.562	9.717
° Serviços especializados - Honorários	35.952	34.077
° Serviços especializados - SLA Bankinter S.A., Sucursal em Portugal	27.557	189.732
° Serviços especializados - Adecco	27.036	-
° Rendas	18.285	9.519
° Serviços especializados - Serviços jurídicos	5.655	-
° Publicidade	2.990	2.993
° Outros	29.597	23.919
	<u>499.292</u>	<u>285.457</u>

A rubrica de serviços especializados – Bankinter S.A. Sucursal em Portugal corresponde aos custos cobrados por esta entidade no âmbito da prestação de serviços de Controlo, *Governance* e *Compliance*, Desenvolvimento de Produto e Marketing, Operações, Sistemas de Informação (IT), *Legal*, Financeiro e Fiscal e Recursos Humanos (ver nota introdutória).

A variação verificada nos “Serviços Especializados” é explicada da seguinte forma: até 2017 os custos eram suportados pelo Bankinter S.A., Sucursal em Portugal e posteriormente refaturados à Sociedade. A partir de 2018, a Sociedade passou a suportar esses custos directamente.

Os gastos com publicidade repartem-se por duas rubricas: publicidade obrigatória referente ao pagamento da publicidade efetuada no site do Banco de Portugal (BPnet) e os gastos com edição de publicações refere-se ao vídeo-audio (vídeo publicitário sobre a gestão dos fundos).

A rubrica Outros representa gastos relacionados com despesas de representação, despesas comuns e encargos mensais, eventos, formação e despesas legais, nomeadamente pagamento de registos e emissão de certidões.

A rubrica Serviços especializados – Honorários, inclui o custo com a auditoria anual da Sociedade Gestora e com os relatórios de Controlo Interno (incluindo relato financeiro), detalhados como se segue (valores sem IVA):

Órgãos de Fiscalização - Pricewaterhousecoopers - SROC, Lda	2018	2017
Serviços de revisão legal	20.100	13.100
Serviços regulatórios	6.000	6.000
Total	26.100	19.100

NOTA 12 – IMPOSTOS

A estimativa de imposto corrente sobre os lucros e o imposto a pagar pela Sociedade relativamente aos exercícios de 2018 e 2017 analisa-se como segue:

	2018	2017
Lucro contabilístico antes de imposto	670.922	194.303
Custos não dedutíveis	267	802
Lucro tributável \ (prejuízo para efeitos fiscais)	671.189	195.105
Estimativa de imposto sobre os lucros	102.182	15.218
Taxa efectiva de imposto sobre o lucro contabilístico	15,2%	7,8%

	2018	2017
Pagamentos por Conta	(7.786)	-
Pagamento Especial por Conta	(1.219)	(2.971)
Estimativa de Imposto	102.182	15.218
Passivos por impostos correntes	93.177	12.247

Considerando os resultados de 2017, em 2018 houve lugar a pagamentos por conta no valor de 7.786 euros. Os pagamentos especiais por conta registados na contabilidade são referentes a pagamentos efetuados no ano de 2018 e ascendem a 1.219 euros.

Considerando o lucro tributável estimado para o exercício de 2018 foram utilizados a totalidade dos ativos por impostos diferidos referentes aos prejuízos fiscais apurados nos exercícios de 2015 a 2016 (255.032 euros).

NOTA 13 – DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

	<u>31.12.2018</u>	<u>31.12.2017</u>
° Depósitos à ordem no Bankinter S.A., Sucursal em Portugal	<u>2.749.839</u>	<u>664.046</u>
	<u>2.749.839</u>	<u>664.046</u>

A 31 de dezembro de 2018 e 2017, a conta de depósitos à ordem não tem qualquer remuneração. O aumento verificado face a 31 de dezembro de 2017 é justificado pelo facto de a Sociedade ter iniciado a gestão de carteiras por conta de outrem e pelo vencimento do depósito a prazo de 1.500.000 euros (ver Nota 14).

NOTA 14 – APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

	<u>31.12.2018</u>	<u>31.12.2017</u>
° Aplicações em OIC - Depósito a Prazo	-	1.500.000
° Acréscimos de juros	-	1.176
	<u>-</u>	<u>1.501.176</u>

A variação face a 31 de dezembro de 2017 deve-se ao vencimento do depósito a prazo em 29 de julho de 2018.

NOTA 15 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

VALORES EM EUROS	Saldo 31/12/2017		Movimentos 2018		Saldo 31/12/2018	
	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Aquisições	Amortizações Ano	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas
Activos Tangíveis						
Equipamento						
Mobiliário	-	-	4.791	(4.791)	4.791	(4.791)
	-	-	4.791	(4.791)	4.791	(4.791)

NOTA 16 – ATIVOS DE CONTRATOS COM CLIENTES

	<u>31.12.2018</u>	<u>31.12.2017</u>
Comissão de Fundos de Pensões	144.862	108.854
Comissão do Bankinter Seguros de Vida, S.A., Sucursal em Portugal	105.436	-
Comissão de Gestão de carteiras por conta de outrem	59.510	-
	<u>309.809</u>	<u>108.854</u>

Os rendimentos a receber - Comissão de Fundos de Pensões, respeitam às comissões de gestão de carteiras referentes ao 3º e/ou 4º trimestre de 2018, conforme aplicável.

Os rendimentos a receber – comissão da Bankinter Seguros de Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros - Sucursal em Portugal (Bankinter Vida) e comissão de gestão de carteiras por conta de outrem, resultam da atividade iniciada em 2018 e respeitam ao 4º trimestre de 2018.

Conforme referido na Nota 3, esta rubrica inclui saldos anteriormente apresentados em Outros ativos que, decorrente da introdução da IFRS 15, passaram a ser autonomizados nesta nova linha do balanço.

NOTA 17 – OUTROS ATIVOS

	<u>31.12.2018</u>	<u>31.12.2017</u>
Diferimentos de gastos	11.444	4.843
Outros	8.923	5.119
	<u>20.368</u>	<u>9.962</u>

A rubrica “Diferimentos de gastos” corresponde aos montantes pagos antecipadamente da renda e estacionamento do edifício e o custo dos terminais da Bloomberg.

NOTA 18 – OUTROS PASSIVOS

	<u>31.12.2018</u>	<u>31.12.2017</u>
Encargos a pagar		
◦ Bankinter S.A., Sucursal em Portugal (SLA)	10.345	114.269
◦ Comissão de comercialização Bankinter S.A., Sucursal em Portugal	49.141	54.427
Outros encargos a pagar		
◦ Impostos	25.303	4.421
◦ Contribuições obrigatórias	24.514	-
◦ Credores diversos	16.201	429
◦ Honorários	33.333	13.592
Acréscimos de gastos		
◦ Remunerações a pagar	144.536	-
◦ Fornecedores externos	51.771	26.217
◦ Quotizações e donativos	4.989	1.775
◦ Outros	2.306	1.000
	<u>362.438</u>	<u>216.129</u>

Os encargos a pagar ao Bankinter S.A., Sucursal em Portugal, respeitantes ao SLA, referem-se ao pagamento do segundo semestre de 2018 (excluindo-se o IVA).

A variação verificada nesta rubrica deve-se à redução dos serviços prestados pelo Bankinter S.A., Sucursal em Portugal, dado que a partir de 2018, a Sociedade passou a suportar directamente diversos custos, anteriormente incluídos no SLA (ver Nota 11).

Os encargos a pagar ao Bankinter S.A., Sucursal em Portugal referem-se ao pagamento de 40% da comissão de gestão de dezembro de 2018 (2017: 50%).

As remunerações a pagar respeitam ao acréscimo de gastos para bónus, férias e subsídios de férias, pelo facto de a partir de janeiro de 2018, a Sociedade ter passado a ter 7 colaboradores afectos à sua actividade (ver Nota 10).

NOTA 19 – CAPITAL

A 31 de dezembro de 2018 e de 2017 o capital social da Sociedade está representado por 35 mil ações nominativas com o valor nominal de 49,88 euros cada, sendo detido na totalidade pelo Bankinter S.A.

Em 31 de dezembro de 2018 o valor global gerido pela Sociedade Gestora era de 608.082.449 euros, dos quais 107.290.548 euros em fundos e 500.791.901 euros em gestão de carteiras por conta de outrem.

De acordo com o disposto na Lei nº16/2015 de 24 de fevereiro, a Sociedade Gestora é obrigada a constituir um montante suplementar de fundos próprios igual a 0,02% do montante em que o valor líquido global das carteiras sob gestão exceda os 250 milhões de euros.

Tendo em consideração o valor global gerido pela Sociedade em 31 de dezembro de 2018, os requisitos mínimos de fundos próprios ascendiam a 196.616 euros.

Em 31 de dezembro de 2018, o capital próprio da sociedade excede largamente o mínimo requerido.

NOTA 20 – RESERVAS DE REAVALIAÇÃO E OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

	Outras Reservas e Resultados Transitados		
	Reserva Legal	Outras reservas e Resultados Transitados	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2017	334.674	(121.238)	213.436
Constituição de reservas e resultados transitados	491	4.421	4.912
Saldo em 31 de dezembro de 2017	335.165	(116.817)	218.347
Saldo em 1 de janeiro de 2018	335.165	(116.817)	218.347
Constituição de reservas e resultados transitados	14.836	133.520	148.356
Saldo em 31 de dezembro de 2018	350.001	16.702	366.703

Reserva legal

A reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. O Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (Artigo nº 97 do Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro) exige que a reserva legal seja anualmente reforçada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até um limite igual ao valor de capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

NOTA 21 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O valor dos saldos e transações da Bankinter Gestão de Ativos, S.A. com partes relacionadas em 31 de dezembro de 2018 e 2017 são apresentados conforme se segue:

	31.12.2018			31.12.2017
	Bankinter, S.A.	BKSV(*)	BKGA Espanha	Bankinter, S.A.
Balanço				
Activo				
Disponibilidades em outras IC's (ver nota 13)	2.749.839	-	-	664.046
Acréscimos de juros (ver nota 14)	-	-	-	1.176
Aplicação em IC's (ver nota 14)	-	-	-	1.500.000
Ativos de contratos com clientes (ver Nota 16)	59.510	105.436	-	-
Despesas com encargo diferido	5.414	-	-	-
Total Activo	2.814.764	105.436	-	2.165.222
Passivo				
Outros passivos (ver nota 18)	61.792	-	-	168.696
Total Passivo	61.792	-	-	168.696
Demonstração dos resultados				
Rendimentos				
Comissões	226.271	392.793	-	-
Juros e rendimentos similares (ver nota 6)	480	-	-	3.801
Outros rendimentos (ver Nota 9)	43.468	1.102	-	-
Gastos				
Encargos com serviços e comissões (ver Nota 8)	(579.972)	-	-	(495.172)
Custos com pessoal	(20.889)	-	-	-
Gastos gerais administrativos	(58.548)	-	(58.289)	(199.251)
Total	(389.189)	393.895	(58.289)	(690.622)

(*) Bankinter Seguros de Vida, S.A., Sucursal em Portugal

NOTA 22 – GESTÃO DOS RISCOS DE ATIVIDADE

Tendo em conta a natureza da atividade da Sociedade e a sua dimensão, em termos de política de gestão dos riscos, é apresentada a seguinte informação qualitativa.

Os riscos incorridos pela Sociedade são essencialmente de natureza legal e operacional, concretamente no que respeita a aspetos regulamentares. Os restantes riscos (risco de crédito, liquidez, contraparte e taxa de juro) situam-se na esfera de atividade dos fundos/carteiras geridos pela Sociedade.

As funções de Cumprimento Normativo e Gestão de Risco são asseguradas pelo Departamento de Cumprimento Normativo e Gestão de Risco da Sociedade. A função de Auditoria Interna é assegurada pelo Departamento de Auditoria Interna do Grupo Bankinter.

Os Departamentos são responsáveis pelas funções de supervisão e controlo das atividades de intermediação financeira exercidas pela Sociedade Gestora, prestando informação ao Conselho de Administração sobre quaisquer situações detetadas, sendo o seu principal objetivo aprofundar o controlo e monitorização dos riscos associados às atividades da Sociedade.

NOTA 23 – JUSTO VALOR DE ATIVOS FINANCEIROS

Os ativos financeiros que se encontram registados no Balanço da Sociedade ao custo amortizado são as disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito constituídas por depósitos à ordem, sendo o justo valor idêntico ao valor por que se encontram registadas, considerando os prazos curtos associados a estes ativos financeiros.

NOTA 24 – CONSOLIDAÇÃO

As demonstrações financeiras da Bankinter Gestão de Ativos, S.A. são consolidadas pelo Bankinter S.A., com sede social em Paseo de la Castellana, nº 29, 28046, Madrid, Espanha que detém 100% do capital da Sociedade.

NOTA 25 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Existe intenção, já expressa pelo acionista único e com o acordo dos membros do Conselho de Administração, de, durante 2019, promover a fusão da BKGA com a sua congénere espanhola, Bankinter Gestión de Activos SGIIC, passando esta última a desenvolver as atividades de gestão de organismos de investimento coletivo e gestão de carteiras por conta de outrem em Portugal através do estabelecimento de uma sucursal, ao abrigo do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, alterado e republicado em julho último.

- : - : - : - : - : -



Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da Bankinter Gestão de Ativos, S.A. (a Entidade) relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Salientamos que o novo órgão de fiscalização da Entidade, a Comissão de Auditoria, foi aprovado pelo Banco de Portugal no passado dia 13 de fevereiro, pelo que, conforme decorre da lei, mantemo-nos em funções até que aquele órgão possa assumir as funções para que foi designado.

No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Entidade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade da Entidade e apresentação das demonstrações financeiras, do sistema de gestão de risco e da auditoria interna e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

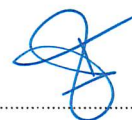
Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas, em anexo.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o balanço, a demonstração dos resultados e outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e as correspondentes notas anexas permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Entidade, dos seus resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
- iii) o relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da Entidade evidenciando os aspetos mais significativos;
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

- i) seja aprovado o relatório de gestão;
- ii) sejam aprovadas as demonstrações financeiras;
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

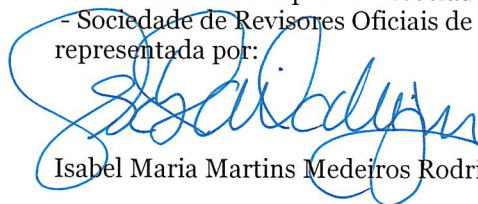


PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Entidade com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

18 de fevereiro de 2019

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Isabel Maria Martins Medeiros Rodrigues, R.O.C.



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Bankinter Gestão de Ativos, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 3.080.016 euros e um total de capital próprio de 2.624.401 euros, incluindo um resultado líquido de 511.898 euros), a demonstração dos resultados e outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Bankinter Gestão de Ativos, S.A. em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme divulgado na Nota 25 do Anexo às demonstrações financeiras é intenção do acionista único promover, durante o exercício de 2019, a fusão da Entidade com a sua congénere espanhola, a Bankinter Gestión de Activos, SA, SGIIC, passando esta última a desenvolver em Portugal as atividades de gestão de organismos de investimento coletivo e gestão de carteiras por conta de outrem até agora prosseguidas pela Entidade.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Outras matérias

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 dos fundos de investimento mobiliário (“Fundos”), por cuja gestão a Entidade era responsável àquela data, foram

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

auditadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que oportunamente emitiu os respetivos Relatórios de Auditoria ("Relatórios") sem reservas. Nas circunstâncias, salientamos que a nossa análise do potencial impacto para as demonstrações financeiras da Entidade de eventuais ocorrências ao nível dos Fundos, baseou-se nas informações obtidas do órgão de gestão da Entidade, na qualidade de sociedade gestora, e do auditor dos Fundos, assim como na análise dos Relatórios por este emitidos.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;



- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

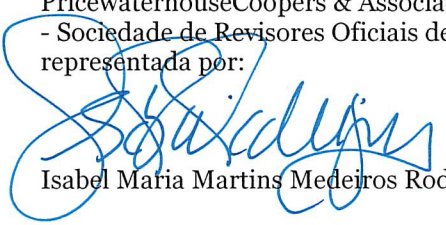
Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

18 de fevereiro de 2019

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Isabel Maria Martins Medeiros Rodrigues, R.O.C.